ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1046/78, de 01 junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. FRANCISCA MENDES DA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, entatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. FRANCISCA MENDES DA LUZ, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, Av. Itacaiunas nº 1623, Quadra B-06, lote nº 20, limitando-se ao Norte pelo lado direito com o lote nº 19, ao Sul pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para o Poente com a referida Avenida fundos para o Nascente com lote nº 06; medindo 12:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 1º DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BERREDO
Prefeito Municipal.

MARIA ADELAIDE GUELFUCCI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.